



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2350, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Referenda a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal nos autos do Processo Administrativo TST nº 6004172/2022-00.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal nos autos do Processo Administrativo TST nº 6004172/2022-00, que deferiu o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro, de concessão de bolsa relativa à participação no curso de Doutorado em Direito, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, mediante reembolso mensal de despesas, na forma do [Ato GP nº 567/2016](#).

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.